



NEWSLETTER

JANEIRO 2024



SECRETARIADO PERMANENTE DA CONFERÊNCIA DOS DIRETORES-GERAIS DAS ALFÂNDEGAS DA CPLP

EDITORIAL

As administrações aduaneiras estão entre os serviços dos Estados que se encontram na primeira linha das grandes transformações económicas nacionais e internacionais.

Estão na primeira linha dos processos de modernização, visando assegurar a competitividade das economias, através dos processos de simplificação dos procedimentos aduaneiros e na harmonização destes à escala internacional, enquanto se combate a evasão fiscal e os tráficos ilícitos, quer no contexto nacional, quer no quadro da cooperação aduaneira internacional.

Assegura tudo isto, sendo capaz de responder aos constantes desafios que a todo o momento lhes colocam as alterações do ambiente político e económico internacional, bem como responder aos desafios tecnológicos.

Ultrapassada a crise provocada pela pandemia de Covid-19 as Alfândegas são chamadas a acompanhar uma nova revolução tecnológica de que mal se falava ainda antes da pandemia, o desenvolvimento da Inteligência Artificial (AI).

As Alfândegas respondem agora aos desafios da AI, uma problemática abordada nesta Newsletter com a experiência brasileira no âmbito do SISCOMEX, implementado pela Receita Federal, da República Federativa do Brasil. Trata-se de uma nova abordagem no domínio das tecnologias da informação.

É um pulo tecnológico de grande dimensão em todas os domínios aduaneiros, sejam no plano das mercadorias ou das pessoas, da simplificação e eficácia dos processos administrativos ou no combate à evasão fiscal e tráficos ilícitos.

E enquanto as administrações aduaneiras assumem como prioridade a modernização dos procedimentos assegurando a liderança no desen-

ÍNDICE

Editorial

“Novo Representante das Alfândegas da CPLP na Organização Mundial das Alfândegas (OMA) para o período 2023-2024”

“Portal SISCOMEX—A transformação digital no comércio exterior brasileiro”

Por Jackson Aluir Corbari, Alexandre da Rocha Zambrano, Kelly Cristina Silva Morgero

“A inspeção não intrusiva (NII), das mercadorias no quadro da facilitação e segurança”

Por Nair Oriana Gomes

“Receita Federal do Brasil expande adoção da verificação remota de mercadorias”

Por Elmo Braz Zenóbio Junior, Laís Luri Inagaki Garcia

“Os controlos não intrusivos como garante da segurança e facilitação das trocas comerciais”

Por Herculano Cintura, Josina Vasco Quive dos Anjos

16.ª Reunião do Grupo de Trabalho de Alto Nível (GTAN) das Alfândegas da CPLP

O PICAT VII, 2023/2024, em números

volvimento de uma nova geração de aplicações com recurso à AI, enfrenta as mais variadas alterações, que resultam de uma profunda transformação das relações internacionais num quadro de crise mundial, onde, mais uma vez, as Alfândegas são chamadas a estar na primeira linha.



NOVO REPRESENTANTE DAS ALFÂNDEGAS DA CPLP NA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DAS ALFÂNDEGAS (OMA) PARA O PERÍODO 2023-2024

A OMA, em colaboração com o Secretariado Permanente (SP) e as Alfândegas do Japão (através do fundo de Cooperação Aduaneira do Japão), tem possibilitado o destacamento de um funcionário das Alfândegas da CPLP na referida organização para, de entre outras atividades, facilitar ou promover uma melhor interação entre a OMA e as Administrações Aduaneiras da CPLP, por intermédio da Língua Portuguesa – onde é colocado com a categoria funcional de “profissional associado”.

Para o período 2023-2024, entre vários candidatos das administrações aduaneiras dos países da CPLP, a OMA selecionou o Dr. Guntar Campos, funcionário das Alfândegas de Cabo Verde.

Dr. Guntar Campos - Biografia

De nacionalidade Cabo-verdiana, nasceu em 1975.

É licenciado em Ciências Contábeis, pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) - Brasil, pós-graduado em Gestão e Administração Pública, pela Universidade de Cabo Verde em parceria com a Universidade de Las Palmas de Gran Canaria - ULPGC e Especializado em Estudos Aduaneiros pela Escola Nacional das Alfândegas Francesas (END – Tourcoing).

Após uma curta passagem pelo Sector Privado, em abril de 2002, ingressou no quadro da Direção-geral das Alfândegas, tendo ao longo do seu percurso profissional desempenhado importantes cargos no seio da sua administração, designadamente, a de Diretor Geral das Alfândegas e Diretor de Serviço Antifraude.

Tomou parte em várias ações de formação Técnico-aduaneiro, organizadas pela OMA, OMC, CEDEAO, União Africana, etc.

Tem experiência enquanto docente e formador nos vários domínios aduaneiros, bem como nas áreas ligadas a integração regional e livre circulação de mercadorias.

Foi Ponto Focal das Alfândegas no âmbito da implementação da Zona de Livre Comercio Continental Africano (ZLECAF); Ponto Focal das Alfândegas junto da CEDEAO, para a renegociação das Concessões Tarifárias acordadas no âmbito da adesão de Cabo Verde a OMC e representante das Alfândegas nas negociações do Acordo de Facilitação do Comercio da OMC.

Foi representante do Governo para o exame da Franca sobre a aplicação da Convenção das Nações Unidas contra a corrupção, para o período 2010 – 2015.

Em 2016, foi designado Vice-Presidente do Comité de Reforço de Capacidades da Organização Mundial das Alfândegas.





World Customs Organization
Organisation mondiale des douanes

Alfândegas mobilizadoras dos Parceiros Tradicionais e de novos Parceiros, em torno de Objetivos Claros





PORTAL ÚNICO SISCOMEX

A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO COMÉRCIO EXTERIOR BRASILEIRO

Por Jackson Aluir Corbari

Alexandre da Rocha Zambrano

Kelly Cristina Silva Morgero

Introdução

O comércio exterior desempenha um papel fundamental no desenvolvimento da economia global. Nesse sentido, os países têm estabelecido mecanismos para o aprimoramento do intercâmbio comercial, por meio da redução das medidas burocráticas que oneram desnecessariamente os procedimentos aduaneiros. Um dos principais mecanismos é o desenvolvimento da janela única, constituindo um único ponto de entrada para a apresentação de documentos e informações exigidas para a realização das operações de importação, exportação e trânsito aduaneiro.

No Brasil, a janela ou guichê único denomina-se Portal Único de Comércio Exterior - Siscomex. Neste artigo, será apresentada uma visão geral desse sistema, destacando as inovações que têm ocorrido recentemente, em especial a implantação do Controle de Carga e Trânsito na Importação (CCT Importação), modal aéreo.

Desenvolvimento, características e benefícios do Portal Único

O estabelecimento de um único ponto de entrada para a apresentação de documentos e informações exigidas para a importação, a exportação e trânsito de mercadorias estrangeiras está previsto no Artigo 10.4 do Acordo sobre a Facilitação do Comércio da Organização Mundial do Comércio (OMC). Além disso, o estabelecimento desse sistema vai ao encontro da Norma 6.9 do Anexo Geral da Convenção de Quioto Revisada, que prevê o uso da forma mais ampla possível da tecnologia da informação e o comércio eletrônico para reforçar o controle aduaneiro.

Fundamentando-se nessas normas internacionais, o desenvolvimento do Portal Único teve início no ano de 2014, como parte de uma iniciativa do Governo Federal para modernizar e simplificar os processos de importação e exportação no país.

A coordenação do projeto é realizada de forma conjunta entre o Ministério da Fazenda e o Mi-





nistério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, em estreita cooperação com os demais órgãos públicos e, especialmente, com diversas entidades representativas do setor empresarial.

Essa parceria entre o setor público e privado tem sido fundamental para assegurar que o sistema atenda às necessidades de todos os atores envolvidos no comércio exterior. Ao longo dos anos, foram realizadas diversas consultas públicas, workshops e reuniões com o setor privado, permitindo a implementação de melhorias e atualizações no sistema. Assim, o setor privado participou do planejamento do Portal Único e continua contribuindo ativamente, por meio da participação em grupos de trabalho, definição das funcionalidades do sistema e apresentação de feedbacks. Essa participação do setor privado permite uma visão mais abrangente das demandas e dos interesses das empresas, além de fornecer informações relevantes sobre os processos aduaneiros, logísticos e operacionais.

A respeito dos objetivos do Portal Único, destaca-se a integração dos processos aduaneiros, centralizando a troca de informações. Assim, nos termos do art. 9º-C do Decreto nº 660, de 2022, no desenvolvimento e implementação do Portal Único devem atuar 22 órgãos e entidades da administração pública federal, em articulação com o Ministério da Fazenda e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

Nesse contexto, o Decreto nº 660, de 1992, em seu §1º do art. 4º, estabelece que todas as exigências, licenças ou autorizações diretamente incidentes sobre operações de comércio deverão ser demandadas aos operadores por meio do Portal Único.

Além da integração, ressalta-se a simplificação dos procedimentos, considerando que a plataforma possibilita o envio eletrônico de documentos e informações necessárias para o despacho aduaneiro. Elimina-se, dessa forma, a necessidade de trâmites físicos e redundâncias na prestação de informações, automatizando etapas antes onerosas e reduzindo o tempo e os custos associados.

O Portal Único promove também maior transparência e previsibilidade das operações comerciais. Assim, as empresas têm acesso a informações claras e atualizadas sobre o status de suas operações, desde o registro da declaração até a liberação das mercadorias. Isso possibilita uma melhor gestão dos processos logísticos e maior controle sobre as transações, contribuindo para a redução de erros e, conseqüentemente, o aumento da conformidade com as normas aduaneiras.

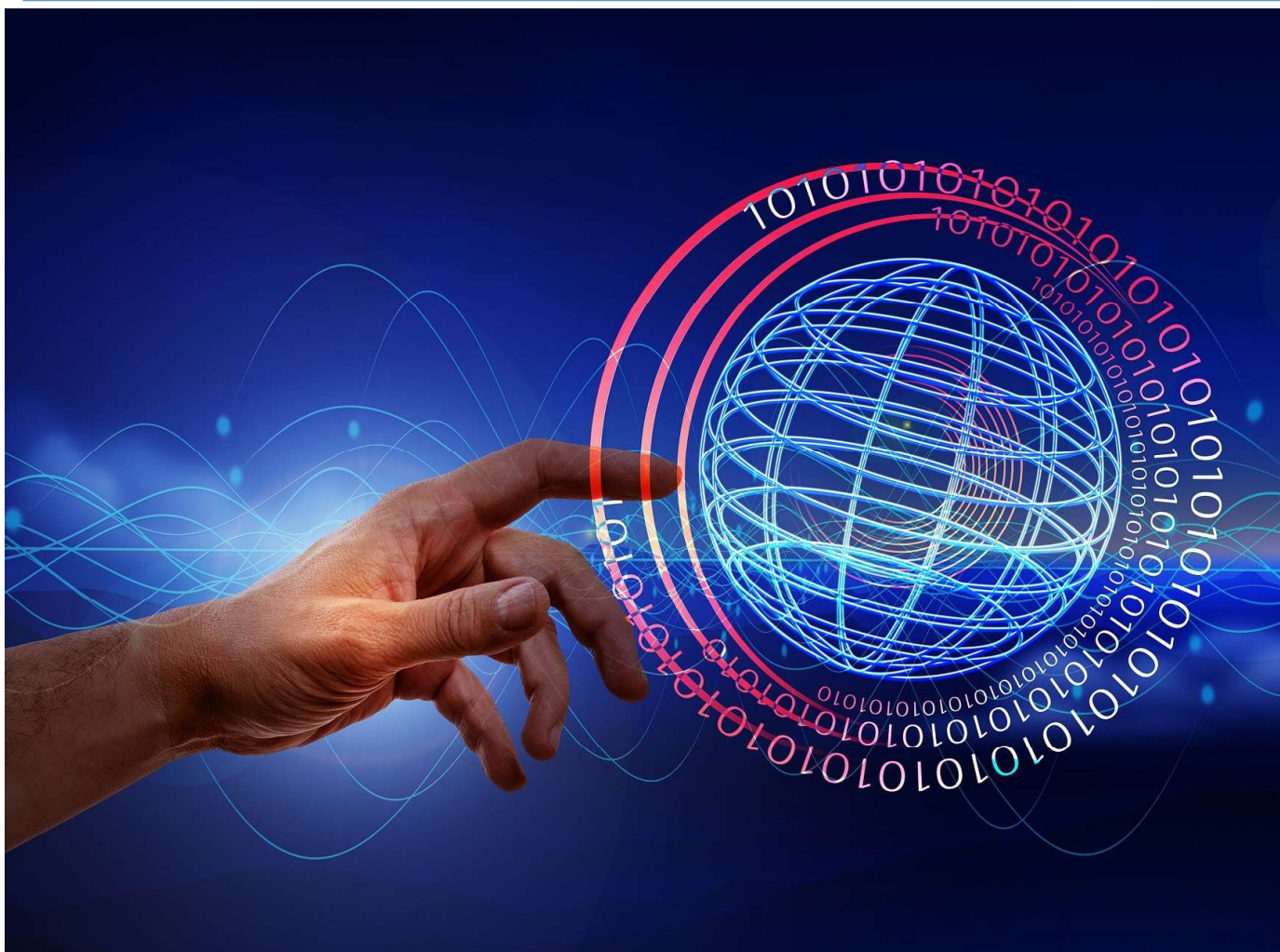
Importante mencionar ainda que o sistema proporciona significativos benefícios para os órgãos de controle, favorecendo o gerenciamento de riscos. Nesse sentido, por meio do cruzamento de informações, é possível concentrar os esforços nas operações que apresentem maior risco e, ao mesmo tempo, agilizar os procedimentos que estiverem em conformidade com a legislação nacional.

Do ponto de vista econômico, em estudo publicado pela Confederação Nacional das Indústrias (CNI) em 2021, avaliando o impacto econômico do Programa, foi constatado que os custos indiretos com a burocracia relacionada com as operações de comércio exterior caíram significativamente. Entre 2014 e 2020, o chamado “Custo-Brasil” caiu de um equivalente tarifário de 14% para 7% nas importações e de 13% para 4% nas exportações. Isso representa uma economia estimada em mais de USD 50 bilhões anuais para os operadores (se for considerada a corrente de comércio de 2022 e o “Custo-Brasil” eliminado desde 2014), demonstrando a melhora do ambiente de negócios que vem sendo promovida pela modernização do comércio exterior brasileiro.

Redesenho dos processos

Com base na análise dos pontos de ineficiência dos processos aduaneiros e das oportunidades de melhoria, foi realizado um redesenho dos processos de exportação e de importação.

O Novo Processo de Exportação já está totalmente implementado, com o uso da Declaração Única de Exportação (DU-E). A integração da DU-E com a Nota Fiscal eletrônica possibilitou que a declaração de exportação passasse a ser gerada a partir dos dados da nota fiscal de exporta-



ção, reduzindo erros de preenchimento e aumentando a segurança. Como resultado, houve a redução de 60% dos dados a serem preenchidos, em relação ao que antes era necessário.

Além disso, com essa integração, uma vez que a carga seja completamente exportada, um evento automático do Portal Único sensibiliza a nota fiscal, averbando-a e, imediatamente, garantindo os benefícios fiscais relacionados com a exportação para o contribuinte. Em relação a esse procedimento, anteriormente, o contribuinte precisava anexar um comprovante de exportação junto às fazendas estaduais para averbar a nota fiscal e garantir seus benefícios de exportação. Assim, a automatização e a realização de controles paralelos por parte dos órgãos anuentes resultaram em significativa celeridade processual, maior eficiência e competitividade para as empresas brasileiras.

Já o Novo Processo de Importação está em fase de desenvolvimento e implementação progres-

siva, por meio da utilização da Declaração Única de Importação (Duimp). Com a Duimp, o registro e o processamento antecipado da declaração se tornam a regra geral. Consequentemente, a realização do gerenciamento de riscos também de forma antecipada assegura maior segurança ao controle aduaneiro, ao mesmo tempo que se garante mais eficiência logística para as operações, com tempos reduzidos de permanência da carga em recintos alfandegados. Importante mencionar que, na maioria das vezes, as cargas chegarão ao País já liberadas pela aduana e prontas para serem entregues ao importador.

Arquitetura do Portal Único

O Portal Único tem passado por evoluções, buscando-se o aprimoramento constante e a adaptação à legislação nacional. O seu desenvolvimento baseia-se na metodologia ágil de desenvolvimento de software, com implementação por meios de entregas graduais e progressivas,



```

fires the appear event when appropriate
ar check = function() {
  //is the element hidden?
  if (!t.is(':visible')) {
    //it became hidden
    t.appeared = false;
    return;
  }

  //is the element inside the visible window?
  var a = w.scrollLeft();
  var b = w.scrollTop();
  var o = t.offset();
  var x = o.left;
  var y = o.top;

  var ax = settings.accX;
  var ay = settings.accY;
  var th = t.height();
  var wh = w.height();
  var tw = t.width();
  var ww = w.width();

  if (y + th + ay >= b &&
      y <= b + wh + ay &&
      x + tw + ax >= a &&
      x <= a + ww + ax) {

    //trigger the custom event
    if (!t.appeared) t.trigger('appear',

  } else {

    //it scrolled out of view
    t.appeared = false;
  }
};

//create a modified fn with some additional
var modifiedFn = function() {

  //mark the element as visible
  t.appeared = true;

  //is this supposed to happen only once?
  if (settings.one) {

    //remove the check
    w.unbind('scroll', check);
    var i = $.inArray(check, $.fn.appear

    if (i >= 0) $.fn.appear.checks.splice

  }

  //trigger the original fn
  fn.apply(this, arguments);

};

//bind the modified fn to the element
$.fn.appear.one('appear', settings
settings.data, modif

```

sempre com a agregação de novos valores aos usuários dos sistemas, levando em consideração seus feedbacks para eventuais correções.

A arquitetura do sistema é formada por diversos módulos e sistemas transversais, que são interconectados e operam de forma integrada, permitindo uma gestão mais eficiente e transparente das operações de comércio exterior.

Controle de Carga e Trânsito (CCT) na Importação

Implantado em agosto, esse sistema possibilita a realização do controle de cargas aéreas em voos regulares. Haverá a expansão para abranger voos não regulares e, nos próximos anos, contemplará o modal rodoviário e o aquaviário, garantindo um sistema de controle de carga multimodal, com procedimentos e funcionalidades harmônicas e unificadas.

Com vistas à simplificação dos processos, maior fluidez do fluxo logístico da carga, menos intervenções manuais da RFB e maior eficiência do controle aduaneiro, o CCT baseia-se em informações antecipadas, mediante a adoção do padrão internacional da International Air Transport Association (IATA) Cargo-XML para a manifestação eletrônica do Air Waybill (e-AWB).

Com o uso intensivo de tecnologias da informação e de gerenciamento de riscos, estima-se a redução em 90% das intervenções humanas nos fluxos logísticos e 80% no tempo médio de liberação das cargas do modal aéreo. Assim, comparando com o tempo médio de liberação, de 6 dias, no início do projeto (em 2018), espera-se a redução para cerca de 1 dia apenas. Ressalta-se que já no primeiro dia da implantação nacional do CCT, ocorrida no último dia 02 de agosto, uma carga foi entregue em apenas 5 horas da chegada do voo.

Importante mencionar que a integração entre os sistemas permite a automatização de etapas, por exemplo, em relação à recepção e entrega das cargas, dispensando ações manuais no sistema. O CCT Importação possibilita, ainda, controlar as trocas de responsabilidade sobre a carga, permitindo identificar o responsável pela carga



a qualquer tempo, desde a sua chegada até a entrega final ao importador.

Outros exemplos de ferramentas do Portal Único

Catálogo de Produtos: permite ao importador descrever, de maneira padronizada (em campos estruturados), as características de suas mercadorias. Isso facilita o reaproveitamento de informações para transações futuras, diminui a quantidade de erros de preenchimento nas declarações e agiliza a análise das operações por parte da Administração Pública.

Pagamento Centralizado do Comércio Exterior: (PCCE) permite o gerenciamento de todos os pagamentos de tributos relacionados às operações de comércio exterior. O pagamento é realizado via débito online em conta pré-autorizada pelo importador para determinados representantes legais previamente autorizados junto aos bancos, garantindo a imediata confirmação do pagamento, sem a necessidade de emitir guias ou acessar outros sistemas, inclusive das redes bancárias ou das fazendas estaduais. Assim, além dos tributos federais, é possível a realização do pagamento do imposto de competência dos estados, denominado Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), dispensando, ainda, a apresentação de quaisquer comprovantes para liberação da carga. A implementação efetiva desta solução relativa ao ICMS depende da integração das Secretarias de Fazenda ao sistema, o que já está ocorrendo em alguns estados. Estima-se que no final de 2024 todas as Secretarias de Fazenda já estejam integradas ao Portal Único. Já para o pagamento das taxas relativas aos licenciamentos de importação, basta que os demais órgãos anuentes também se integrem à solução do Portal Único. Futuramente, o escopo desse sistema irá incluir o pagamento de tarifas portuárias, honorários de peritos e de despachantes aduaneiros.

Automatização do Controle do Crédito Tributário: o PCCE também permitiu a integração dos sistemas de comércio exterior com os sistemas

de arrecadação e controle do crédito tributário da RFB. Com isso, foi possível automatizar a liberação de créditos, porventura recolhidos a maior, em favor do contribuinte de forma automática diante de um cancelamento ou retificação da declaração de importação. Assim se elimina a burocracia e a morosidade do processo administrativo e da análise manual, que existia até então, por parte da unidade onde é processado o despacho aduaneiro. Dessa forma, é proporcionada a celeridade para a restituição ou compensação de créditos tributários.

Licenças, Permissões, Certificados e Outros Documentos (LPCO): outra importante inovação diz respeito aos licenciamentos de importação, que, em regra, passarão a ser válidos para múltiplos embarques, seja por quantidade (peso, volumes, etc.) ou por prazo determinado. Enquanto no processo antigo o importador deveria obter uma nova licença a cada nova declaração de importação (ainda que com informações idênticas), recolher taxas e controlar um número de licença, com o novo processo o importador poderá reutilizar a mesma licença. Muitos órgãos estão regulamentando a validade das licenças por prazos que variam de 1 a 5 anos. Com isso, em uma hipotética operação que se repetiria semanalmente, antes seriam necessárias 260 licenças em 5 anos (com números, processos e taxas distintas). Com o novo processo, será processada apenas uma licença, dispensando 259 taxas e diferentes controles.

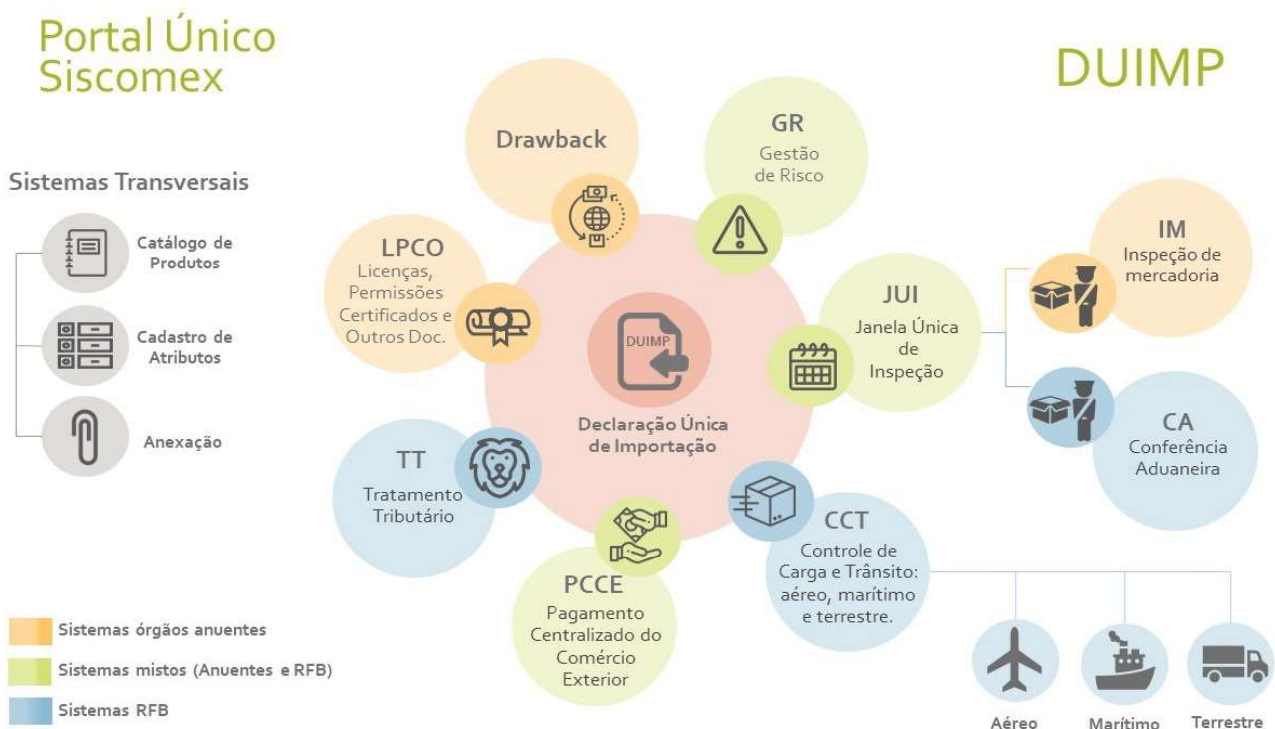
API-Recintos: por meio de uma integração entre os sistemas das concessionárias e do Portal Único, os administradores de recintos, depositários e operadores portuários enviam à RFB (de forma automática e instantânea) as informações de interesse da fiscalização, relativas às operações de entrada e saída de pessoas e veículos, movimentação de carga, escaneamento de veículos e armazenamento de mercadorias. Trata-se de um novo paradigma, que busca simplificar a prestação de informações, eliminar a realização de auditorias em sistemas por empresas de perícias e simplificar a infraestrutura necessária para o controle. Além disso, fortalece o gerenciamento de riscos dos processos aduaneiros, garantindo uma atuação mais eficiente da fiscali-



zação. Esse sistema amplia a capacidade de resposta das equipes de vigilância e repressão para as situações que justificam uma atuação mais enérgica do Estado, além de proporcionar maior agilidade no processamento de exportações e de importações e de reduzir os custos operativos para intervenientes privados.

Canal Único da Declaração e Janela Única de Inspeção: possibilita a atuação coordenada e paralela por parte de todos os órgãos intervenientes, promovendo mais eficiência e agilidade ao fluxo de mercadorias a partir da coordenação e do paralelismo de atuação entre a RFB e os órgãos anuentes, especialmente a Agência de Vigilância Sanitária e o Ministério da Agricultura. Esta nova versão representa um marco para a Gestão Coordenada de Fronteiras, ao permitir a realização concomitante da inspeção física de mercadorias pelos órgãos e entidades da administração pública. Mais ainda, representa um importante marco da transparência da atuação do Estado sobre a operação, pois unifica o canal de conferência da declaração de importação a partir do resultado do gerenciamento de riscos dos órgãos que porventura possuam competência para atuar sobre aquela declaração.

Inspeção física remota de mercadorias: as primeiras soluções implementadas em 2019 tiveram fundamental importância durante a pandemia, preservando a saúde dos trabalhadores e garantindo o bom funcionamento das operações nos portos. Com a atual regulamentação pela Portaria Coana nº 75, de 12 de maio de 2022, essa inovação amplia de forma significativa o aproveitamento da força de trabalho das equipes que atuam na fiscalização de despachos de importação e de exportação. Assim, os profissionais da RFB conseguem coordenar a verificação das mercadorias de forma remota, orientando os procedimentos de inspeção a serem realizados (como contagem de volumes, pesagens e identificação de rótulos), por meio de imagens de vídeo e com a comunicação com a equipe dos depositários. Dessa forma, a inspeção remota evita o dispêndio de tempo com deslocamentos e possibilita a distribuição do trabalho para profissionais que estejam localizados em regiões diversas da localização da carga. Importante mencionar ainda que as imagens são disponibilizadas também para utilização por parte de outros órgãos de fronteira.



Arquitetura do Portal Único Siscomex – Novo Processo de Importação.





Uso intensivo de inteligência artificial

A RFB está na vanguarda no desenvolvimento de sistemas inovadores de inteligência artificial, a exemplo do Sistema de Seleção Aduaneira por Aprendizado de Máquina (Sisam). O Sisam é utilizado para a detecção de várias infrações aduaneiras, especialmente nos casos de erros de classificação fiscal. A interface do Sisam com os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil permite que o conhecimento de máquina e o humano sejam unidos com agilidade suficiente para tomada de decisões tempestivas em relação a altos volumes de processamento de dados.¹

O funcionamento do Sisam baseia-se na aprendizagem por meio do histórico de declarações de importação. Esse aprendizado ocorre em relação a comportamentos típicos e atípicos, possibilitando a identificação de tentativas de fraude semelhantes, em diversos pontos do país, em intervalos curtos de tempo.

Assim, em cada declaração de importação, é apresentada a probabilidade da presença de erros como classificação fiscal, origem, regimes tributários, acordos comerciais e falta de licenciamento. O sistema apresenta ainda a probabilidade do que seria considerado correto para cada campo suspeito de erro e o respectivo impacto tributário e não tributário. Com isto, é possí-

¹ O Sisam foi criado pelo Auditor-Fiscal Jorge Eduardo Schoucair Jambeiro Filho. Maiores informações estão disponíveis em <<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4622/1/1%C2%BA%20lugar%20do%2014%20C2%BA%20Premio%20RFB.pdf>>.



vel realizar uma estimativa da importância de cada uma das verificações, auxiliando no processo de direcionamento das declarações de importação para os canais de conferência (verde, amarelo ou vermelho).

Todos esses cálculos são realizados de forma rápida, possibilitando a realização eficiente do controle aduaneiro, com significativos ganhos de produtividade no desembaraço das mercadorias. A seguir está um exemplo de uma planilha padrão do Sisam.

Em busca da conformidade

As ferramentas de inteligência artificial que a Receita Federal possui não estão restritas ao

seu uso próprio. Essas ferramentas disruptivas têm sido integradas com módulos do Portal Único, possibilitando a sua utilização pelos operadores do comércio exterior.

Exemplificando, quando o importador submete a Declaração Única de Importação (Duimp) para registro, o sistema aciona automaticamente a ferramenta de Diagnóstico. Essa ferramenta está integrada ao sistema de gestão de riscos aduaneiros e utiliza o Sisam para verificar se há alguma discrepância. Caso sejam identificados possíveis erros pela inteligência artificial, o sistema informa os contribuintes, possibilitando a realização das alterações que entenderem necessárias, antes do registro definitivo da declaração.

Identificado	NIM-IMPOF	Valor Aduaneiro	Exp. Ret.	Exp. Perda	Prob. Erro	Prob. Erro	Probabilidade de Erro	II Exp.	IPi Exp.	AD Exp.	PIS Exp.	Cofins Exp.
Cores destacam estimativas da IA												
		2.145.256,90	38.882,51	6.777,76	5,00%	8,04%	0,03%	-0,31%	1,23%	0,00%	-0,00%	-0,02%
		2.235.581,19	37.868,23	7.518,91	5,00%	8,04%	0,03%	-0,32%	1,15%	0,00%	-0,00%	-0,02%
		2.194.402,95	36.979,37	7.413,87	5,00%	8,04%	0,03%	-0,32%	1,14%	0,00%	-0,00%	-0,02%
		2.048.094,40	4.140,42	1.243,08	1,68%	0,50%	0,00%	-0,06%	0,14%	0,00%	-0,00%	-0,00%
		200.253,68	2.973,80	0,00	9,90%	4,03%	0,73%	0,89%	0,08%	0,00%	0,02%	0,05%
		10.366,68	2.536,73	5,55	92,28%	0,37%	0,68%	-0,20%	0,24%	0,00%	1,28%	1,54%
		385,58	2.497,82	0,05	65,75%	1,93%	0,17%	5,01%	0,03%	0,00%	-0,01%	-0,04%
		27.839,87	2.798,28	58,60	56,10%	0,98%	0,33%	-0,73%	4,88%	0,00%	-0,01%	-0,03%
		11.627,84	393,93	33,35	42,72%	1,75%	6,14%	6,62%	-0,47%	0,00%	0,08%	0,40%
		13.945,57	8.854,71	43,72	52,91%	2,12%	28,51%	4,47%	2,66%	0,00%	-0,00%	-0,01%
		0,00	0,00	1,02	37,31%	1,48%	1,45%	0,07%	1,57%	0,00%	-0,00%	-0,01%
		0,00	0,00	0,00	7,22%	4,03%	0,45%	0,67%	0,05%	0,00%	0,02%	0,03%
		0,00	0,00	2,52	28,62%	1,48%	0,46%	2,32%	1,15%	0,00%	-0,00%	-0,01%
		0,00	0,00	0,00	2,28%	0,12%	0,00%	6,31%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		0,00	0,00	17,43	32,22%	1,22%	0,52%	0,44%	2,34%	0,00%	-0,00%	-0,01%
		0,00	0,00	74,98	82,77%	0,19%	0,55%	-1,44%	0,02%	0,00%	-0,00%	-0,01%
		121.433,96	1.200,71	13,40	6,41%	0,62%	0,45%	0,65%	0,03%	0,00%	0,00%	0,02%
		170.070,46	1.180,57	0,00	10,15%	5,53%	0,27%	0,13%	0,12%	0,00%	0,08%	0,20%
		22.500,89	1.124,58	11,07	92,46%	2,98%	0,49%	0,51%	0,00%	0,00%	-0,00%	-0,02%
		0,00	0,00	256,59	2,60%	0,32%	0,00%	0,00%	0,00%	0,17%	0,00%	0,00%
		0,00	0,00	0,29	35,74%	0,70%	0,88%	3,04%	2,52%	0,00%	0,00%	0,01%
		0,00	0,00	419,11	1,72%	0,45%	0,00%	-0,10%	0,17%	0,00%	-0,00%	-0,00%
		98.877,80	905,27	9,59	4,94%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-0,00%	-0,01%
		2.934,93	909,23	3,84	36,63%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-0,00%	-0,01%
		500.794,69	899,60	51,80	1,93%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-0,00%	-0,00%
		113.137,30	863,59	33,30	4,73%	1,03%	0,02%	0,47%	-0,03%	0,00%	-0,00%	-0,00%
		15.915,91	849,47	0,06	14,36%	0,67%	0,33%	1,57%	0,98%	0,02%	-0,00%	-0,00%
		133.115,01	820,50	17,86	7,22%	0,41%	0,14%	0,31%	0,10%	0,00%	-0,00%	-0,00%
		3.779.502,61	771,54	0,00	0,27%	1,81%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,01%

Expectativa de retorno de uma possível verificação (em Reais)

Probabilidades de erro

Diferenças de alíquota

Planilha padrão do SISAM





A seguir está um exemplo de erro considerado impeditivo para o registro da declaração ², identificado e alertado pelo Diagnóstico da Duimp.

(alíquotas dos tributos, preferências tarifárias, direitos antidumping, Ex-tarifários, etc.) para cada código NCM (Nomenclatura Comum do

Diagnóstico da Duimp

Número da Duimp: 21BR000000016-2	Versão da Duimp: 0000	Situação da Duimp: Em Elaboração.	Data da geração: 04/02/2021 17:45	Situação do Diagnóstico: Diagnóstico processado com erros impeditivos
-------------------------------------	--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--

Tipo	Item	Mensagem	Origem do erro/alerta
●	00001	Erro no preenchimento da quantidade na unidade de medida estatística ou no peso líquido do item	DIMP

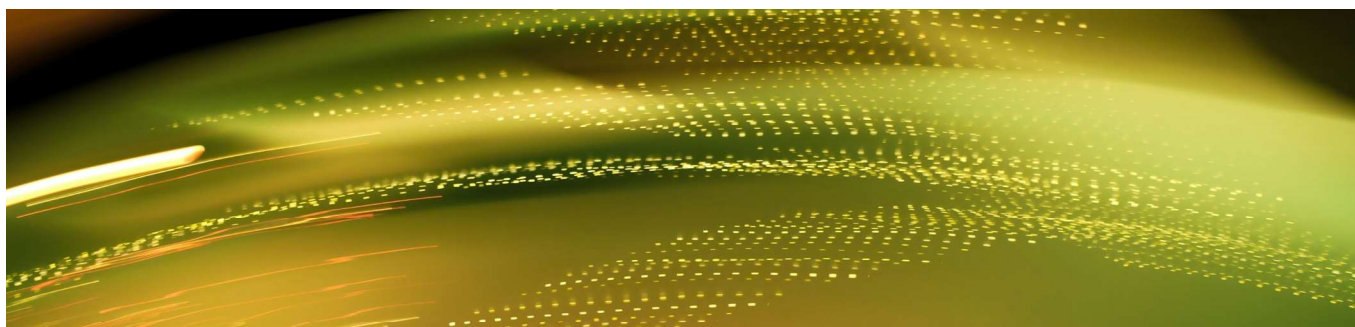
A disponibilização de ferramentas de inteligência artificial para os operadores do comércio internacional representa uma grande inovação por parte da administração pública, com vistas a facilitar o cumprimento das obrigações, promovendo a conformidade das operações com a legislação nacional. Como resultado, eleva-se o índice de cumprimento espontâneo das obrigações tributárias e aduaneiras, contribuindo para o fortalecimento do comércio exterior e a proteção da sociedade. Além disso, evita-se a ocorrência de erros e multas, que elevariam o custo das operações e consumiriam os escassos recursos da fiscalização.

Outro sistema que utiliza inteligência artificial para promover a conformidade aduaneira é o **Classif** (Classificação Fiscal de Mercadorias), disponibilizado gratuitamente com acesso irrestrito ao público em geral por meio do Portal Único. Esse sistema contém simuladores de tratamento administrativo (a respeito de licenciamentos, proibições e restrições) e tributário

Mercosul). Salienta-se que NCM é um sistema de classificação fiscal baseado no Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias (SH).

Ademais, o Classif disponibiliza as Regras Gerais de Interpretação, as Notas Explicativas do Sistema Harmonizado (NESH), as notas complementares da NCM e Soluções de Consulta, favorecendo a correta identificação da classificação correta pelo usuário.

Por meio da inteligência artificial do Sisam, o Classif analisa a descrição da mercadoria informada em campo de texto livre pelo usuário e sugere a provável classificação fiscal no código da NCM. Para exemplificar, a seguir está a tela do sistema Classif, no qual foi feita a pesquisa da classificação fiscal da mercadoria “drone”. Este termo não consta na tabela de NCM, nas Notas Legais e nem na NESH. Entretanto, por meio do aprendizado de máquina, utilizando a inteligência artificial, o sistema apresenta certas sugestões de classificação para essa mercadoria.



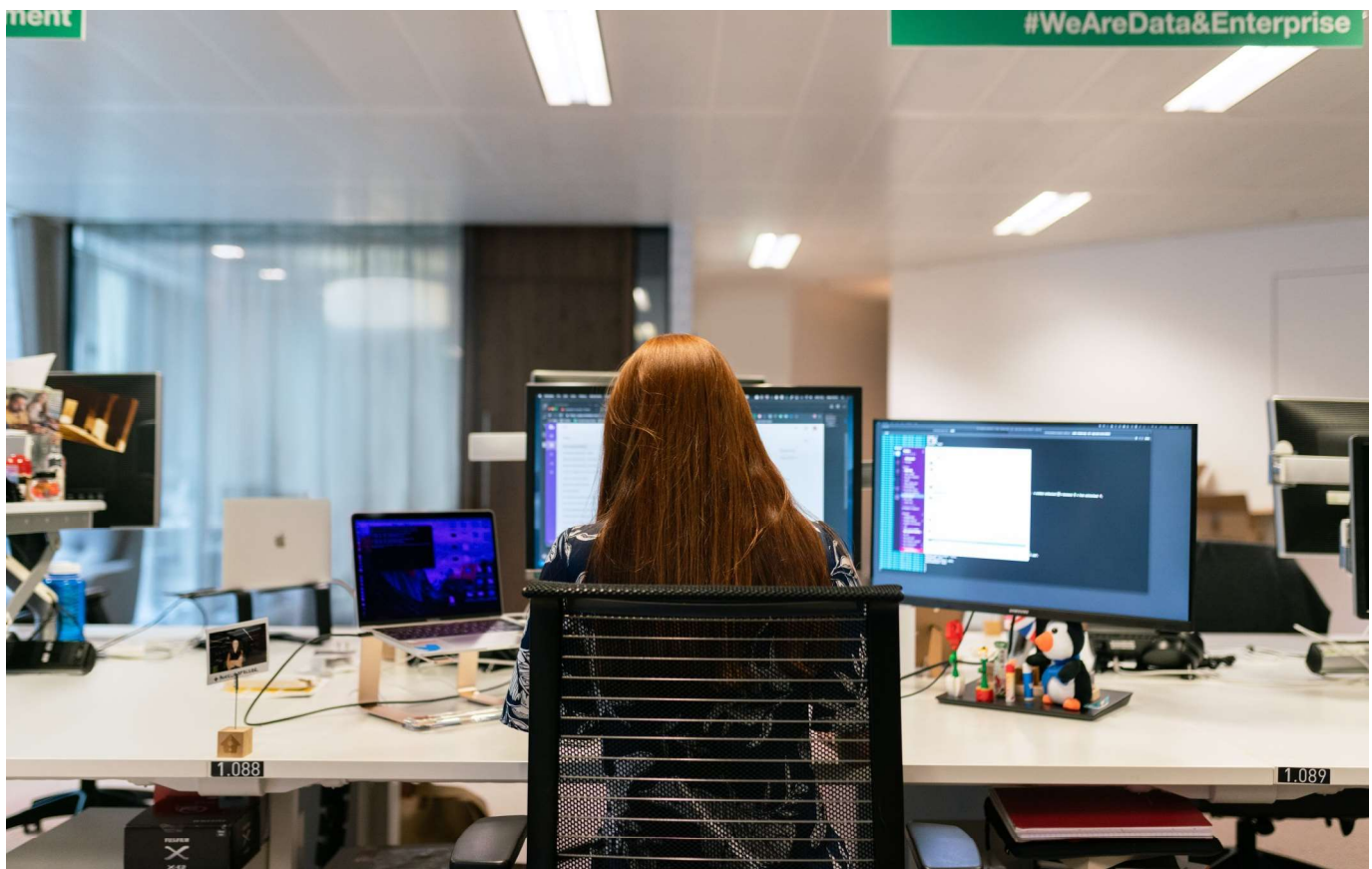
² Informações sobre a Duimp e sobre o diagnóstico realizado pela gestão de riscos estão disponíveis em <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/manuais/despacho-de-importacao/sistemas/duimp/elaboracao-da-duimp>>.



Tela do Classif, com um exemplo de pesquisa da classificação fiscal.

Merecem menção ainda, como promotores da conformidade, o já citado Catálogo de Produtos, que previne a reincidência de erros relacionados às informações dos produtos, e os Manuais Adu-

aneiros ³, que orientam os contribuintes quanto aos procedimentos aduaneiros, à legislação e ao uso dos sistemas e suas funcionalidades.



³ O acesso aos manuais estão disponíveis em <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/manuais> e também em <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/manuais>.

Conclusão

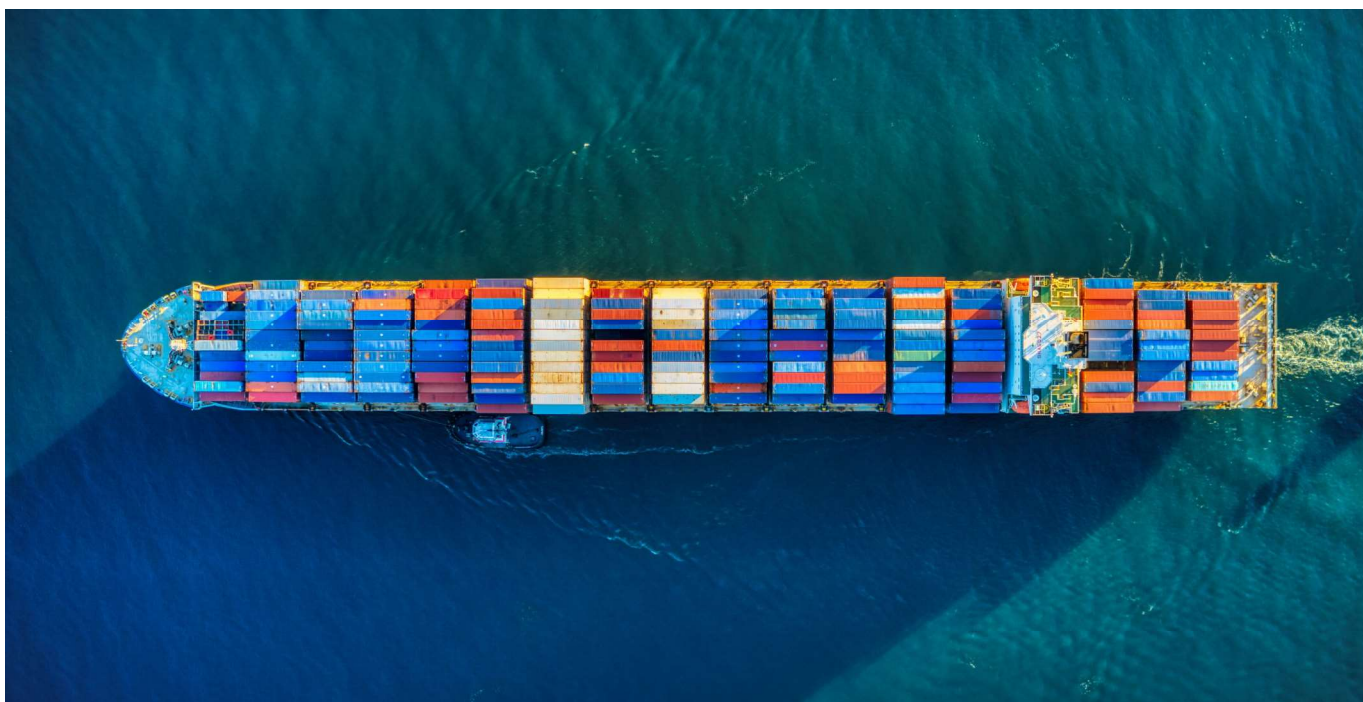
A construção e o planejamento do Portal Único Siscomex são exemplos de colaboração bem-sucedida entre o Estado e o setor privado. Essa cooperação tem resultado no desenvolvimento de um sistema robusto, eficiente e alinhado às demandas do comércio exterior brasileiro.

Destarte, a nova cultura adotada pelo Brasil está alinhada com o segundo e terceiro pilares do Marco Safe da Organização Mundial das Aduanas (Safe Framework of Standards), ou seja, cooperação aduana-empresas e cooperação aduana-outros órgãos governamentais, respectivamente. Assim, ao simplificar e desburocratizar os procedimentos, cria-se um ambiente propício para a entrada de novas empresas no comércio exterior.

Nesse contexto, um aspecto crucial é a adoção de padrões e modelos de dados internacionais, seguindo as normas da Convenção de Quioto Revisada e do Acordo sobre a Facilitação do Comércio. O uso de benchmarking das melhores práticas internacionais, adaptadas à realidade brasileira e em cooperação com o setor privado, tem assegurado a criação de soluções que favorecem a operacionalização por parte de intervenientes públicos e privados. Isso contribui para a redução de custos operacionais e para o aumento da competitividade das empresas.

Apesar dos avanços alcançados, ainda existem desafios a serem enfrentados para a completa migração das operações de importação para o Portal Único, em cumprimento ao cronograma estabelecido. Tais desafios referem-se especialmente às integrações com sistemas de outros intervenientes públicos, a exemplo das secretarias de fazenda estaduais e de alguns órgãos anuentes. Nessa esteira, é fundamental a manutenção do desenvolvimento do programa como ação estratégica da administração pública, com o objetivo de assegurar a continuidade e a disponibilidade de recursos financeiros e de profissionais capacitados até sua efetiva conclusão.

Por fim, destaca-se que a comunidade do comércio exterior tem aguardado ansiosamente a implementação completa do Portal Único. A automatização total dos processos e a integração dos sistemas resultarão em maior previsibilidade nas transações e significativa redução de custos e prazos para liberação das cargas. Esse processo de modernização irá proporcionar a maior inserção do Brasil no comércio internacional, impulsionando as exportações brasileiras, o acesso a novos mercados e a competitividade das empresas brasileiras no cenário global. Esse resultado já pode ser percebido quando se observa a expansão da corrente de comércio brasileira, que superou os USD 600 bilhões pela primeira vez em 2022.





A INSPEÇÃO NÃO INTRUSIVA (NII), DAS MERCADORIAS NO QUADRO DA FACILITAÇÃO DA SEGURANÇA

Por Nair Oriana Gomes

Ex-Representante da CPLP na ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DAS ALFÂNDEGAS (2022/2023)

O aumento do comércio internacional aliado a facilitação e a segurança do circuito logístico, conjugado com a proliferação dos acordos multilaterais e bilaterais, exige a necessidade de uma articulação adequada para os componentes deste processo que são:

- a) A facilitação;
- b) A segurança na cadeia logística;
- c) A proteção da sociedade;
- d) A redução dos efetivos aduaneiros nos postos fronteiriços.

Tendo em conta importância de cada um desses elementos no processo do desembaraço aduaneiro sobretudo, no que concerne a inspeção física no quadro da avaliação do risco das mercadorias, que as vezes eram demoroso e tinham a consequência negativa no desempenho das aduaneiras, devido as longas horas do controlo constatadas nas fronteiras.

A fim de atenuar as burocracias, que criavam mais entraves por causa dos controles manuais das mercadorias, na segunda metade do século XX, foram introduzidos estes sistemas de inspeção, eles tinham como propósito de acelerar o processo de rastreio de bagagem, reforçar a segurança e facilitar o comércio internacional.

Vendo a evolução e a expansão do NII, houve uma necessidade imperiosa de regulamentar os procedimentos inerentes a este domínio. Sendo a Organização Mundial das Alfândegas (OMA), a entidade com competências no domínio adua-

neiro, desenvolveu instrumentos jurídicos internacionais a fim de lhes regulamentar, tal como a Convenção do Quito Revista e o Quadro de Normas SAFE sobre a Proteção e a Facilitação do Comércio, adotada em junho de 2005. O SAFE na sua Norma 3 reconhece a utilidade da tecnologia NII para a facilitação do comércio, onde recomenda às administrações aduaneiras que estejam disponíveis a utilizar os equipamentos de inspeção não intrusivos para realizar inspeções, quando adequado, de acordo com a avaliação de risco (segundo o guia).

Existem vários tipos de dispositivos de inspeção não intrusiva.

Os da tecnologia com imagem de raio X em dupla energia "alta e baixa", esses aparelhos tem a capacidade de analisar as diferentes composi-





ções das matérias presentes nos produtos a inspecionar, que podem ser subdivididas em diferentes cores, essa possibilidade facilita o operador do NII no reconhecimento dos artigos apresentados.

Em relação a inspeção dos veículos os equipamentos são mais potentes, com a capacidade de absorção da energia muito elevada, onde as quantidades de radiação em media são superiores aos dos raios X comuns.

É importante de precisar de que para a otimização dos aparelhos de raios X, é essencial o refor-

ço das capacidades dos agentes que operam nelas, com formações específicas em técnicas de imagiologia, reprografia e outros...etc, a fim de adquirirem as competências necessárias que é um elemento chave no desempenho das suas funções, que irá lhes permitir de ter a capacidade e o conhecimento sobre a lista dos produtos ou mercadorias que são sujeitas ao controlo e as que não são.





RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXPANDE ADOÇÃO DA VERIFICAÇÃO REMOTA DE MERCADORIAS

Por Elmo Braz Zenóbio Junior

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Coordenador de Controle de intervenientes no Comércio Exterior

Laís Luri Inagaki Garcia

Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Introdução

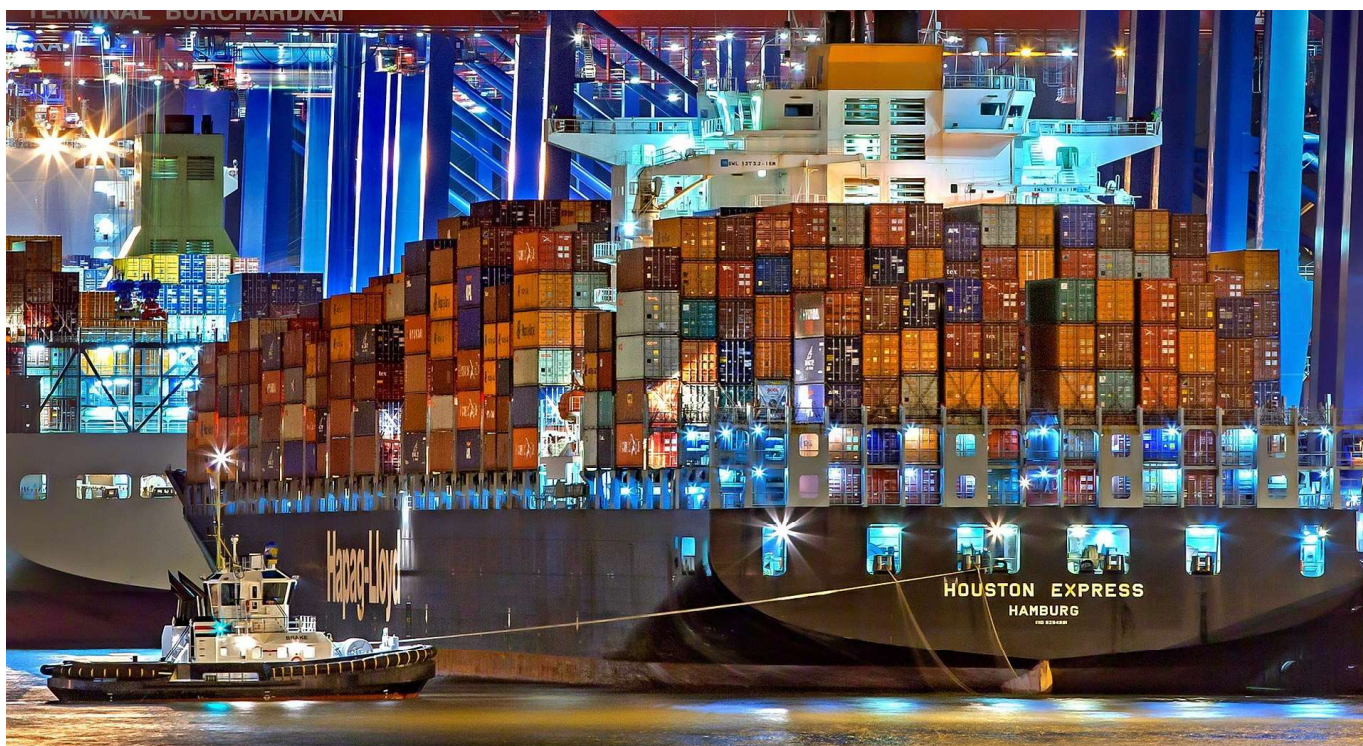
A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil tem utilizado sistemas disponibilizados pelos recintos alfandegados que permitem a verificação remota de mercadorias por meio do uso de câmeras fixas (como as de monitoramento e vigilância) e de câmeras móveis (como telefone celular e câmera de ação, operados pelos funcionários dos armazéns). Os sistemas são preparados para uso por Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil ou por Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil a partir de qualquer lugar, inclusive distante da unidade de localização da carga, proporcionando mobilidade, segurança, agilidade, transparência e melhor uso dos

recursos humanos e logísticos na Aduana.

Contextualização do processo de seleção para conferência aduaneira

Inicialmente, é necessário explicar o processo geral de seleção para conferência aduaneira. No Brasil, a declaração de importação é submetida ao processo de gerenciamento de riscos aduaneiros, e pode ser selecionada para um dos seguintes canais de conferência aduaneira: verde, amarelo, vermelho e cinza.

No canal verde, o sistema registra o desembaraço automático da mercadoria. No canal amarelo, a fiscalização aduaneira realiza o exame documental, procedimento em que verifica, por exemplo, a exatidão e a correspondência das





informações prestadas na declaração em relação àquelas constantes nos documentos que a instruem. No canal vermelho, a mercadoria somente pode ser desembaraçada após a realização do exame documental e da verificação física da mercadoria. No canal cinza, são realizados os procedimentos de exame documental, verificação física da mercadoria e apuração de elementos indícios de fraude.

A verificação física da mercadoria – que ocorre nos canais vermelho e cinza ou, inclusive, nos canais menos gravosos, caso determinado pela fiscalização – é o procedimento destinado a identificar e a quantificar a mercadoria submeti-

indícios de irregularidade, independentemente do canal atribuído.

Iniciativas locais

A primeira iniciativa para a realização de verificação física de mercadorias de forma remota ocorreu na Alfândega do Porto de Santos. A partir de 2017, a unidade aduaneira conduziu uma experiência-piloto para alguns recintos e, em junho de 2018, implantou a ferramenta para os recintos aduaneiros que operam com contêineres, na importação, sob sua jurisdição.

Por meio do sistema informatizado, os servidores públicos poderiam acessar as imagens trans-



da a despacho aduaneiro, a obter elementos para confirmar as informações prestadas na declaração de importação, tais como a sua classificação fiscal, a sua origem e o seu estado de novo ou usado, e para verificar sua adequação às normas técnicas aplicáveis.

Com relação ao processo de exportação, a declaração também passa por processo de gerenciamento de riscos aduaneiros. A mercadoria é submetida ao procedimento de verificação física se a declaração de exportação for selecionada para o canal vermelho ou se forem identificados

mitidas em tempo real pelo recinto alfandegado responsável por determinada carga, além de possibilitar o acompanhamento do importador, do exportador ou seu representante.

Os servidores da Receita Federal, localizados no edifício da Alfândega de Santos, se comunicavam com os funcionários do recinto, que realizavam os procedimentos determinados pela fiscalização, de forma semelhante ao que ocorreria se estivessem no mesmo ambiente. Por meio de contato telefônico, a fiscalização requeria, aos funcionários do recinto, a abertura do contêiner e das embalagens, e solicitava o registro foto-

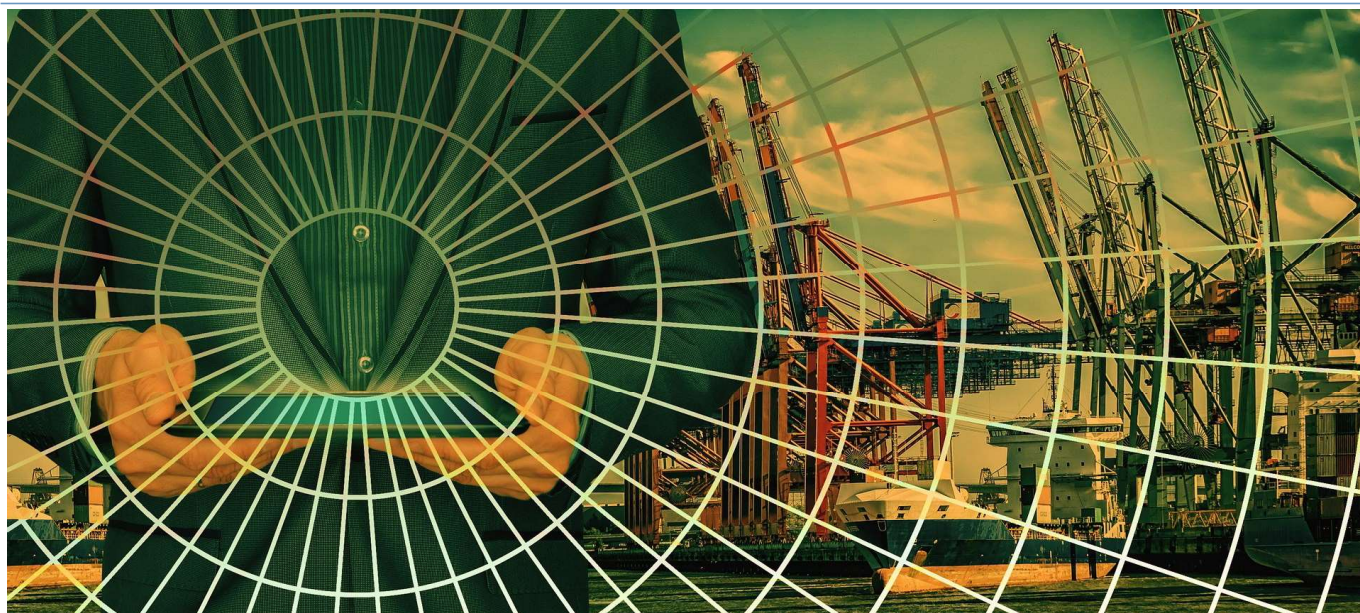


gráfico dos lacres, rótulos e etiquetas.

Para melhorar a qualidade e segurança do procedimento, além das câmeras fixas do sistema de monitoramento e vigilância instaladas na área de verificação física, passou-se a utilizar câmeras móveis (de telefone celular, por exemplo) operadas por funcionários dos recintos, para que pudessem focalizar detalhes que o Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil ou Analista-Tributário necessitasse em sua verificação física virtual.

A adoção da verificação física de forma remota representou um enorme ganho, tendo em vista que propiciou uma otimização nos deslocamentos dos servidores públicos entre a Alfândega e os recintos aduaneiros, bem como agilidade nos tempos de liberação da carga.

A partir do ano de 2019, outras unidades aduaneiras iniciaram projetos para implantação do modelo. A Alfândega de São Paulo, por exemplo, conduziu uma iniciativa para os recintos de sua jurisdição, em que a solução tecnológica foi construída no ambiente da internet, proporcionando a realização da verificação física a partir de qualquer lugar, inclusive no contexto do teletrabalho.

Essa mobilidade foi crucial durante a pandemia do Coronavírus, haja vista a necessidade de distanciamento social, principalmente no caso de servidores públicos integrantes do grupo de risco para a doença. Os Auditores-Fiscais e Analis-

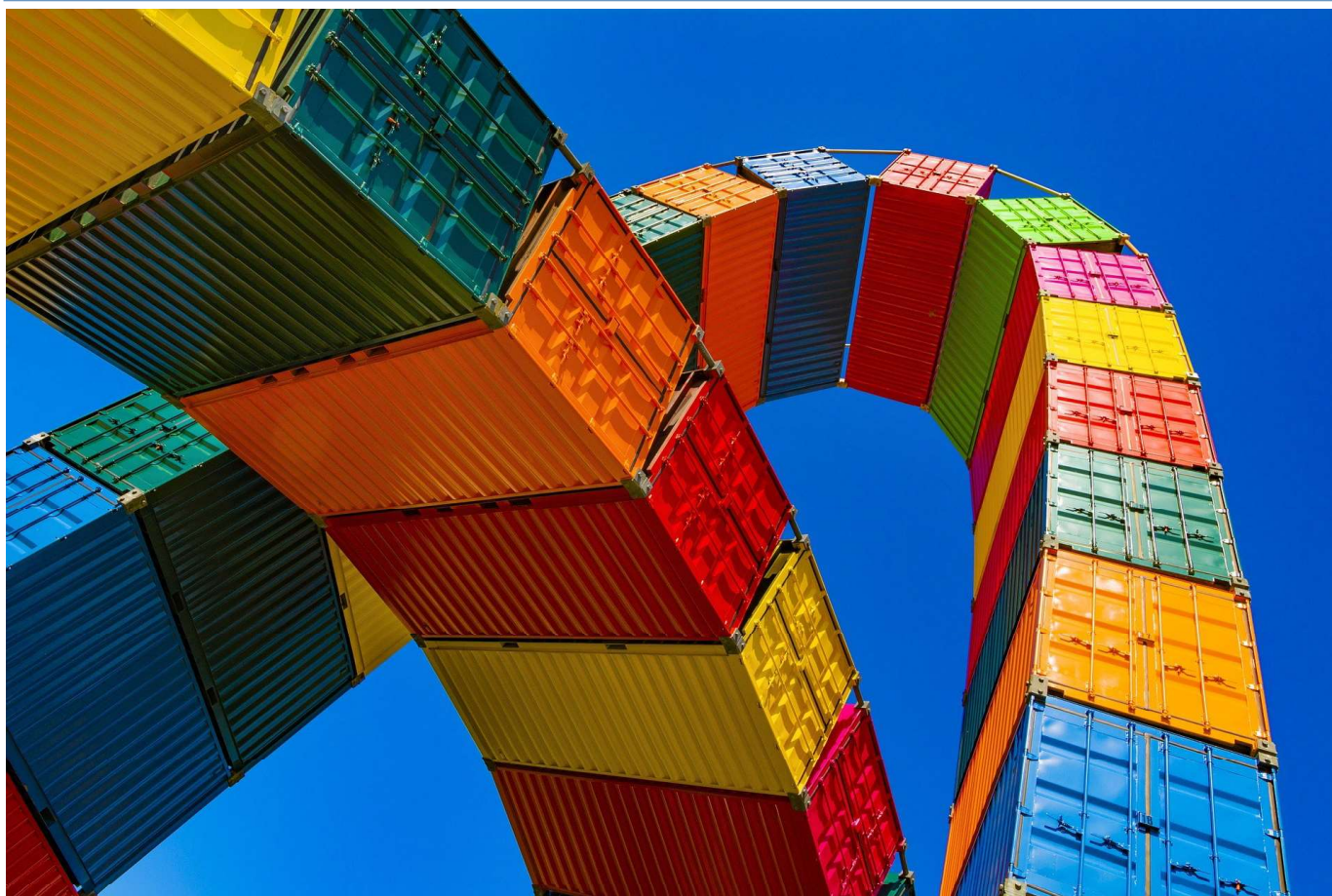
tas-Tributários puderam realizar os procedimentos de verificação de forma eficiente e eficaz, mesmo em trabalhando de casa.

Regulamentação nacional dos procedimentos e requisitos do sistema informatizado

Com o objetivo de uniformizar os requisitos e procedimentos para a verificação física remota de mercadorias e as especificações técnicas e requisitos mínimos do sistema informatizado, a Receita Federal, por meio da Coordenação-Geral de Administração Aduaneira (Coana), publicou a Portaria Coana nº 75, de 12 de maio de 2022.

Conforme as regras do ato normativo, o local ou recinto alfandegado deve disponibilizar sistema informatizado com funcionalidades de agendamento de evento de verificação remota e a transmissão em tempo real de evento, com acompanhamento pelos usuários. A ferramenta também deve apresentar as imagens de todas as câmeras disponíveis na área de verificação, com diferentes campos de visão, e permitir a ampliação da imagem para observação dos detalhes.

O recinto também deve disponibilizar funcionalidade de comunicação bidirecional por voz por meio do próprio sistema, ou mediante integração com outras ferramentas. A comunicação por voz é imprescindível, tendo em vista que é método mais eficiente para que a fiscalização aduaneira oriente os funcionários do recinto adua-



neiro. De forma subsidiária, a comunicação pode ser realizada por mensagem escrita.

Diretrizes de segurança da informação

O sistema informatizado deve seguir diretrizes para garantir a segurança da informação. Isso inclui o uso de protocolos criptografados para tráfego e armazenamento de dados, a adoção dos meios necessários para promover criptografia dos backups operacionais, a documentação da arquitetura física e lógica do sistema e o registro de logs de todos os eventos.

Além disso, o acesso aos eventos de verificação remota e os registros do banco de dados deve ser realizado por certificado digital, com restrição das funcionalidades de acordo com os perfis de acesso. O sistema também precisa disponibilizar a emissão de relatório gerado após o evento e de relatórios gerenciais, e o acesso às imagens gravadas. Essas medidas ajudam a garantir que as informações sejam protegidas contra acessos não autorizados e que os relatórios gerenciais sejam precisos e confiáveis.

Segurança do procedimento aduaneiro

Destaque-se que todo o evento de verificação remota deverá ser filmado pelas câmeras instaladas no local ou recinto alfandegado, incluindo a movimentação, posicionamento, rompimento de lacres, abertura de unidades de carga, descarregamento, retirada de amostras, carregamento, fechamento de unidades de carga e eventual lacração, devendo as imagens permanecer à disposição da fiscalização por cento e oitenta dias.

Para garantir a segurança do procedimento de verificação de mercadorias, é importante que o local ou recinto alfandegado posicione as mercadorias de modo que a fiscalização possa proceder à verificação sem obstáculos ou entraves de qualquer tipo. Isso inclui garantir que os pallets, estrados, amarrados, entre outros, não fiquem encostados entre si e permitam que uma pessoa possa contorná-los.

Além disso, nos casos em que a retirada total da mercadoria da unidade de carga ou o descarre-



gamento completo do veículo de transporte seja dispensado, o evento de verificação remota ainda pode ocorrer, desde que não haja obstáculos ou entraves de qualquer tipo para a inspeção de mercadorias dispostas no fundo do contêiner, vagão, carroceria ou baú.

O evento de verificação remota deve ocorrer em condições que não comprometam o estado e a conservação das mercadorias, proporcionem adequada visualização das mercadorias e da rotulagem com nitidez, permitam a compreensão da voz e fala de todos os envolvidos no evento

Além disso, é importante que o local ou recinto alfandegado mantenha uma equipe adequada de funcionários na área de verificação remota na data e horário agendados. Esses funcionários serão responsáveis por proceder à captação e transmissão das imagens, iniciando-se o evento mediante autorização do responsável pelo agendamento.

Utilização do sistema informatizado para a inspeção física remota

Cabe destacar que o sistema informatizado tam-



de verificação remota e permitam a verificação das condições ambientais do local onde o evento está sendo realizado, conforme o caso.

Para garantir a eficiência e segurança do procedimento de verificação remota de mercadorias, é importante que o local ou recinto alfandegado informe no sistema a identificação da área de verificação remota, bem como das câmeras fixas e móveis disponíveis na área onde a mercadoria se encontra posicionada.

bém pode ser utilizado para a realização de inspeção física remota, que é o procedimento administrativo, realizado por servidores dos demais órgãos ou entidades da administração pública federal participantes do Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX), de forma remota, destinado a verificar a adequação das operações de importação e exportação às normas técnicas aplicáveis, no âmbito de suas competências.

Quando mercadorias são selecionadas para veri-

ficação ou inspeção física por mais de um órgão ou entidade da administração pública federal, o local ou recinto alfandegado deve informar o horário do primeiro agendamento realizado. Isso permite que o procedimento seja realizado de forma conjunta, com vistas a otimizar o processo e evitar a movimentação desordenada de mercadorias para áreas de verificação física, bem como reduzir o tempo necessário para liberação, o que impacta positivamente o importador e exportador.

O local ou recinto alfandegado pode disponibilizar a mercadoria para inspeção física remota sem a necessidade de anuência prévia da RFB, desde que cumpridas as seguintes condições: não haja registro de bloqueio total ou parcial da operação de desunitização da carga nos sistemas de controle; a informação da desconsolidação tenha sido concluída nos sistemas de controle de carga, no caso de conhecimento eletrônico genérico, se aplicável; não haja divergência ou ausência de lacres nas unidades de carga ou veículos; e não haja determinação expressa da RFB proibindo a operação.

Realização da verificação remota

No horário agendado, terão acesso ao evento de verificação física remota da mercadoria no sistema informatizado o Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil responsável pela conferência aduaneira, o Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil ou o Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil designado para a verificação física, o importador, exportador ou representante e funcionários do local ou recinto alfandegado.

Além disso, a critério do Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil ou do Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, também poderão acompanhar a verificação física remota o perito designado pela RFB, entre outros com legítimo interesse na mercadoria, como, por exemplo, a seguradora da carga. Independentemente de acompanhar a verificação física de forma remota, o importador, exportador ou representante poderá acompanhá-la de forma presencial.

Na ausência do importador, do exportador ou

de seu representante na data e horário previstos, presencial ou remotamente, a mercadoria poderá ser submetida à verificação física remota na presença do depositário ou de seu preposto que, nesse caso, representará o importador ou exportador, inclusive para firmar termo que verse sobre a quantificação, a descrição e a identificação da mercadoria.

A fiscalização aduaneira terá acesso à listagem com todos os usuários que ingressaram no evento de forma remota, com registro de data e horário de ingresso e saída.

Conclusão

A verificação remota é um recurso relevante para a fiscalização aduaneira no Brasil, pois possibilita que as operações sejam realizadas de maneira mais rápida e eficaz, sem comprometer a segurança das cargas. É, portanto, uma ferramenta adicional de atuação da fiscalização aduaneira, em um contexto de escassez de recursos humanos e de grande quantidade de locais de armazenamento de cargas, contribuindo para a





OS CONTROLOS NÃO INTRUSIVOS COMO O GARANTE DA SEGURANÇA E FACILITAÇÃO DAS TROCAS COMERCIAIS

Por Herculano Cintura

Chefe de Divisão de Cooperação Internacional - AT

Josina Vasco Quive dos Anjos

Chefe de Divisão de Inspeção Não Intrusiva

Introdução e Sumário Executivo

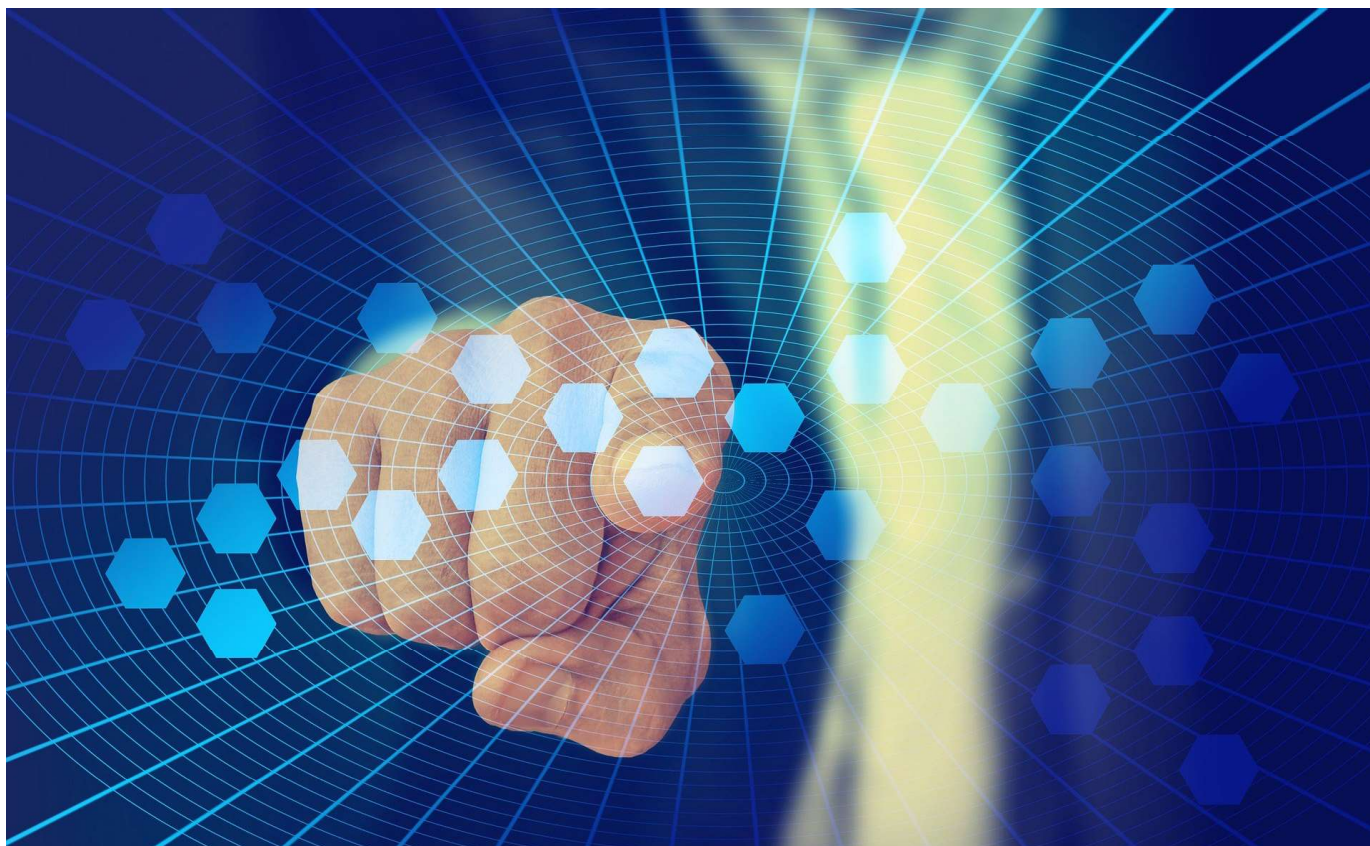
Moçambique é um país localizado na costa oriental de África, possui uma linha costeira de aproximadamente 2.700 quilómetros e faz fronteira terrestre com seis países, nomeadamente, África do Sul, Eswatini, Zimbabwe, Zâmbia, Malawi e Tânzania, alguns destes países situam-se no interland e por conta disso dependem em grande medida de Moçambique para o acesso aos mercados globais, através dos portos, rodovias e vias-férreas, daí a importância geoestratégica do país na logística regional para o interland.

A preveligiada localização geográfica do país demanda desafios de vária ordem, dentre os quais

pode se destacar, na área aduaneira, especificamente no que concerne ao controlo do risco associado ao trânsito aduaneiro, importações e exportações, que podem ameaçar a integridade da receita do Estado.

Compete à Autoridade Tributária de Moçambique (AT) através das Alfândegas de Moçambique, a inspeção, no território aduaneiro moçambicano, de entrada e saídas de mercadorias, de meios de transporte e dos respectivos responsáveis dos meios.

As responsabilidades das Alfândegas de Moçambique vão para além de colecta de receitas, e incluem a prevenção e repressão da fraude e outras contravenções aduaneiras; branquea-





mento de capitais, contrabando de mercadorias, tráfico ilícito de drogas, narcóticos, substâncias psicotrópicas, armas de fogo, objectos de arte, antiguidades, recursos minerais e outros produtos que são proibidos ou protegidos pela lei.

As Alfândegas exercem, também, actividades relacionadas com a protecção da propriedade intelectual e o meio ambiente. Para fazer face a esses desafios, as Alfândegas de Moçambique têm estado a implementar várias medidas, entre as quais, pode se destacar, a gestão de risco, auditorias pós desembarço, fiscalização de fronteiras, sem descuidar as mediadas de facilitação do comércio legítimo, previstas no Acordo de Facilitação do Comércio da Organização Mundial do Comércio (OMC).

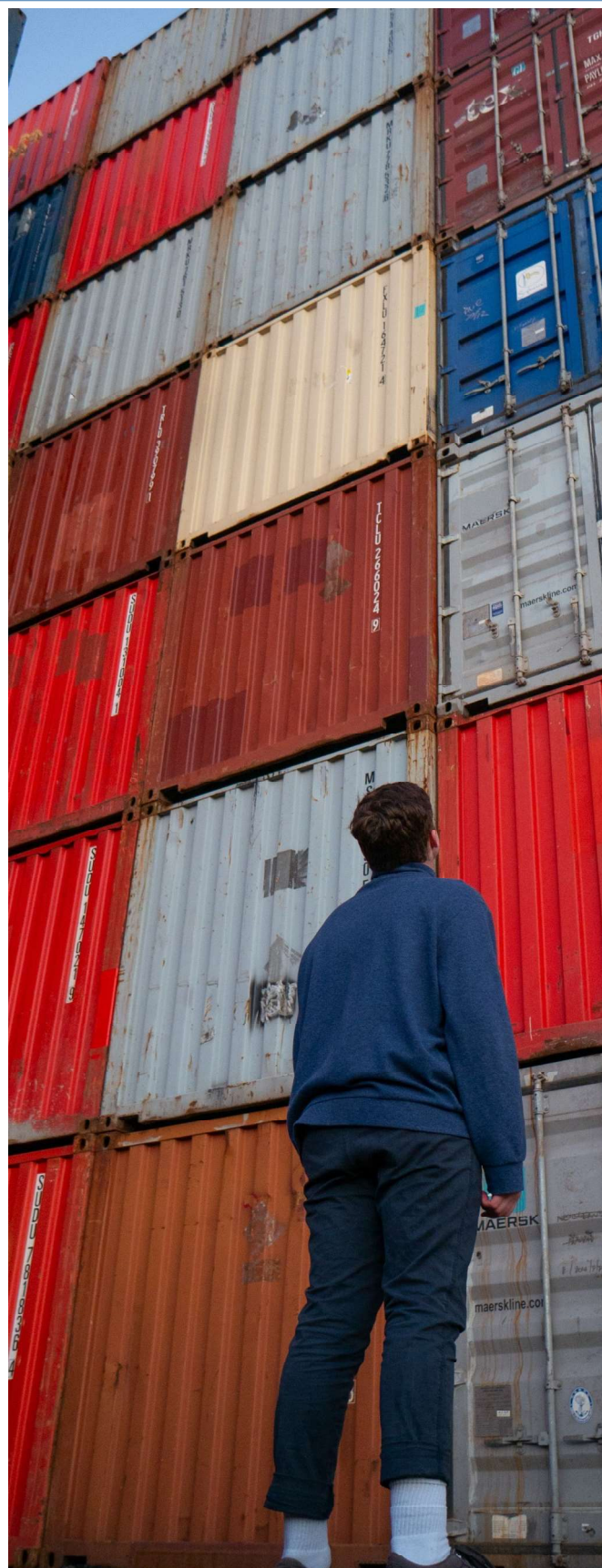
Ademais, as autoridades aduaneiras, através da implementação de medidas de controlo eficientes e eficazes, podem contribuir para a prosperidade económica nacional (através da colecta de receita de forma transparente), desenvolvimento económico (através da facilitação do comércio), saúde pública e segurança (através do combate ao comércio ilícito), e segurança nacional (através de prevenção e detenção do contrabando).

Em 2005, a Organização Mundial das Alfândegas (OMA), adoptou o SAFE Framework of Standards, que é um quadro de normas para fazer face à Segurança e Facilitação do Comércio Global e dar suporte às Alfândegas a exercer maior papel no que concerne à segurança e ameaças terroristas, em reconhecimento do papel das autoridades aduaneiras, visto que em todo o mundo estão na primeira linha de defesa contra vários actos criminais que se desencadeiam através das fronteiras internacionais.

Moçambique, na qualidade de membro da OMA, aderiu à Resolução de Punta Cana, que permite em termos práticos relacionar o papel de segurança desempenhado pelas Alfândegas entre outras funções.

Implementação do Sistema não Intrusivo em Moçambique

No âmbito da facilitação do comércio internacional, recomenda-se que os membros da Organi-



zação Mundial das Alfândegas (OMA) adoptem mecanismos e instrumentos tecnológicos que visam salvaguardar a reputação e credibilidade na cadeia do comércio nacional e internacional.



Tais representam um avanço do país no âmbito dos esforços internacionais para a prevenção do tráfico de drogas, armas e outras mercadorias de circulação restrita ou proibida.

É neste contexto e com vista a garantir a segurança e controlo dos bens, meios de transporte, bagagens e pessoas, que o Governo de Moçam-



bique, tomando em consideração os elevados investimentos necessários para instalação dos equipamentos para inspeções não intrusivas, decidiu concessionar a actividade de exploração do serviço público de inspeção não intrusiva de mercadorias à empresa KUDUMBA INVESTMENTS, LDA, através de um contrato em regime BOOT (Built Own Operate and Transfer).

Dentro deste contexto, foi aprovado o Decreto nº 10/2006, de 05 de Abril, que permite a utilização de sistemas de Inspeção Não intrusiva (INI-vulgo scanners) de mercadoria, meios de transporte, bagagens e pessoas, que são mecanismos e instrumentos tecnológicos que visam salvaguardar a reputação e credibilidade perante os operadores do comércio nacional e internacional. Os equipamentos de INI representam um avanço do país no âmbito dos esforços internacionais para a prevenção do tráfico de drogas, armas e outras mercadorias de circulação

restrita ou proibida.

Tipo de equipamentos de inspeção Não intrusiva instalados nos pontos de entrada e saída de mercadorias ao nível nacional (Portos, Aeroportos, Fronteiras Terrestres e Terminais)



Principais vantagens dos Controlos não intrusivos na Segurança das mercadorias

A implementação de controlos não intrusivos na segurança de mercadorias em Moçambique representa um avanço em termos de medidas de facilitação de comércio e garantia de segurança.

Os controlos não intrusivos demonstraram ser uma mais-valia para a operação das Alfândegas, na medida em que permitiram uma melhoria na colecta de receitas e uma maior segurança na gestão do comércio internacional, de uma forma geral. Permitiram, igualmente, uma maior rapidez no fluxo do desembaraço aduaneiro. É importante destacar que o efeito psicológico de implementação da INI constituiu uma medida de dissuasão, facto que desencoraja a prática de diversos tipos de crimes nas fronteiras onde estão instalados, por outro lado, a sua eficácia, permite a redução do contrabando e de tráfico de drogas e armas.



Outro ganho significativo resultante da implementação do INI é que permite o aumento da fiabilidade no processo de tomada de decisão sobre a indispensabilidade ou não do exame físico da mercadoria, ou seja, permite fazer uma avaliação de risco com base em informação mais pormenorizada, e evita o desperdício de tempo e recursos humanos no processo de desempacotamento da mercadoria decorrente da examinação efectiva. Mais importante ainda, a INI permite detectar produtos de risco (isótopos, radioactivos, lixos nucleares entre outros) incrementando os níveis de apreensões.

Conclusões

O uso do sistema de controlos não intrusivos na segurança das mercadorias constitui um avanço imensurável no âmbito dos esforços internacionais e nacionais para a prevenção do tráfico de drogas, armas e outras mercadorias de circulação restrita ou proibida. A INI, contribui para a implementação efectiva dos Acordos Multilate-

rais Ambientais (AMA), através da identificação de produtos que danificam o ambiente, e permite a protecção de espécies em vias de extinção ao abrigo Convenção Sobre o Comércio Internacional de Espécies Silvestres Ameaçadas de Extinção (CITES), reforçando assim, a segurança no processo de desembaraço aduaneiro.

Estes instrumentos de INI permitem igualmente uma maior eficácia dos técnicos e pessoal aduaneiro, na medida em que torna mais eficaz a gestão do risco, e permite maximizar o uso dos recursos humanos e tempo para efectuar examinação física de mercadorias, o que reduz o risco de ocorrência de acidentes no acto do desempacotamento e empacotamento de contentores e fortalece a segurança; outrossim, confere maior credibilidade aos actos praticados pelos técnicos aduaneiros, reforçando a confiança com os agentes económicos, na medida em que desincentiva a prática de actos ilegais e promove a integridade e a facilitação do comércio legítimo internacional.





REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE ALTO NÍVEL (GTAN) 4 A 7 DE JULHO DE 2023, MOÇAMBIQUE

Secretariado Permanente da Conferência de Diretores-Gerais das Alfândegas da CPLP

A 16ª Reunião do Grupo de Trabalho de Alto Nível (GTAN) da CPLP das Alfândegas da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), decorreu de 4 a 7 de julho de 2023, tendo a Autoridade Tributária de Moçambique como anfitriã.

Contou com a presença e participação das Delegações Aduaneiras de 8 Países da CPLP: Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste e ainda com a Representante das Alfândegas da CPLP na OMA.

No âmbito da Agenda de trabalho aprovada, mereceu particular destaque a continuação da aposta no PROLIP - Promoção da Língua Portuguesa em Reuniões e Organizações Internacionais, com a manutenção de um Representante das Alfândegas da CPLP na OMA, o Site das Alfândegas da CPLP, os Grupos de Trabalho sobre a Via Aérea e sobre a Via Marítima, sobre os Impostos Especiais sobre o Consumo, o GT do Sis-

tema Harmonizado e o GT da Convenção de Quioto Revista, o Plano Estratégico das Alfândegas da CPLP e respetivas iniciativas de Reforço de Capacidades.

A reunião contou com uma ativa e interessada participação de todas as Delegações, cujo objetivo é também partilhar as melhores práticas e reforçar as capacidades das administrações aduaneiras dos países da CPLP, essencial para o melhor desempenho alinhado com os padrões da Organização Mundial das Alfândegas, confirmando os bons resultados obtidos na execução do Programa PICAT e a vontade manifestada no reforço da continuação das ações, propiciadores do fortalecimento da Cooperação Aduaneira entre todos os países da CPLP.

O GTAN insere-se no programa multilateral, PICAT VII entre as Alfândegas da CPLP, para o triénio 2022-2024, realiza-se todos os anos, antecedendo a preparação da Reunião do Conselho de Diretores-Gerais das Alfândegas da CPLP.





O PICAT VII, 2023/2024 EM NÚMEROS

Secretariado Permanente da Conferência de Diretores-Gerais das Alfândegas da CPLP

2023 – REALIZADAS

1. Seminário “Barreiras Tarifárias e Não Tarifárias”, Guiné-Bissau, Bissau, 20 a 22 de fevereiro.
2. 7ª Reunião do Grupo de Trabalho da Via Área, Brasil, São Paulo, 28/02 a 2/03.
3. 18ª Reunião do Grupo de Trabalho da Convenção de Quioto Revista, Brasil, São Paulo, 20 a 23 de março.
4. 1ª Reunião Extraordinária do Grupo de Trabalho do Sistema Harmonizado, (videoconferência), 27 de março a 6 de abril.
5. 58ª Reunião do Grupo de Trabalho da CPLP sobre o Sistema Harmonizado, Portugal, Lisboa, 29 de maio a 2 de junho.
6. 8ª Reunião do Grupo de Trabalho sobre os IECs, (videoconferência), 21 junho.
7. 16ª Reunião do Grupo de Trabalho de Alto Nível – GTAN, Moçambique, Maputo, 4 a 7 de julho.
8. Seminário da CPLP sobre Trânsito Aduaneiro, Angola, Lobito, 11 a 13 de outubro.
9. 2ª Reunião Extraordinária do Grupo de Trabalho do Sistema Harmonizado, (videoconferência), 16 a 27 de outubro.
10. 7ª Reunião do Grupo de Trabalho da CPLP sobre a Via Marítima, (Videoconferência), 31 outubro.
11. 14ª Reunião do Grupo de Trabalho do SITE das Alfândegas da CPLP, Portugal, Lisboa, 20 a 22 de novembro.

A realizar em janeiro de 2024

1. XXXVII Reunião da Conferência DG, Timor-Leste, 30 de janeiro a 2 de fevereiro.

Fonte: Secretariado Permanente das Alfândegas da CPLP

